



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20692.27907-65

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, with the identifier 'SF/20692.27907-65' printed to its right.

**EMENDA N° - CCJ**  
**(PEC 188 de 2019)**

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o § 2º art. 167-B da CF, constante do art. 3º da PEC 188/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

O § 2º do art. 167-B proposto pela PEC 188 autoriza os Chefes do Poder Executivo a adotarem medidas de controle e redução de despesas, mesmo não seja rompida a regra de ouro, ou mesmo que as despesas correntes estejam abaixo do limite fixado, cabendo ao Legislativo dizer em 180 dias se concorda ou não com o “ajuste fiscal” feito de forma unilateral e discricionária.

Ora, é um completo absurdo, que não pode prevalecer no Estado de Direito, e que confere ao governo de plantão um poder desmesurado, colocando em risco a própria sociedade.

Sala da Comissão,

**Senador PAULO PAIM**  
**PT/RS**